

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	2
RESOLUÇÃO 01/2023	2
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ	2
LEI MUNICIPAL Nº 019 / 2022	2
PORTARIA Nº 034/2023	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 035/2023.	4
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	4
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	5



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ADOA O DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA UNIÃO DE VERADORES E CÂMARAS DO ESTADO DO MARANHÃO - UVCM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA -MA, MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela União de Vereadores e Câmaras do estado do Maranhão- UVCM, por meio do art. 2º, inc. XIV, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.uvcm.com.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Poder Legislativo, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

§1º A Câmara Municipal poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º A Câmara Municipal de Afonso Cunha manterá no quadro de avisos da Câmara, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos legislativos.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 9b6009a5e1e2046ccfc8828c58325a47

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

LEI MUNICIPAL Nº 019 / 2022

ESTIMA A RECETA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Coroatá, Estado do Maranhão, para exercício de **2023**, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **237.923.482,32** (Duzentos e Trinta e Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais, Trinta e Dois Centavos).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 167.703.378,80 (Cento e Sessenta e Sete Milhões, Setecentos e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais, Oitenta Centavos);

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 70.220.103,52 (Setenta Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

Artigo 2º. A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigentes e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	233.033.653,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.410.740,00
Receitas de Contribuições	2.006.000,00
Receita Patrimonial	720.886,25
Receita de Serviços	817.200,00
Transferências Correntes	213.071.005,30
Outras Receitas Correntes	1.007.821,75
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	4.303.000,00
Receita de Contribuições - INTRA OFSS	4.303.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.798.676,42
Operações de Créditos	444.352,50
Alienações de Bens	1.021.500,00
Transferências de Capital	2.021.500,00
Outras Receitas de Capital	8.343.041,24
Deduções Para Formação do FUNDEB	(-12.211.847,40)
TOTAL	237.923.482,32

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	5.681.468,24
03 - Essencial à Justiça	1.260.132,25
04 - Administração	28.018.126,25
06 - Segurança Pública	2.225.000,00
08 - Assistência Social	10.768.098,50
09 - Previdência Social	7.834.000,00
10 - Saúde	51.618.005,02
11 - Trabalho	140.000,00





12 - Educação	105.315.303,81
13 - Cultura	1.369.730,50
14 - Direitos de Cidadania	263.897,75
15 - Urbanismo	7.053.107,00
16 - Habitação	30.645,00
17 - Saneamento	26.048,25
18 - Gestão Ambiental	536.021,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.340.000,00
20 - Agricultura	2.506.208,75
22 - Indústria	450.000,00
23 - Comércio e Serviços	195.000,00
24 - Comunicações	1.037.000,00
25 - Energia	1.123.650,00
26 - Transporte	2.001.395,00
27 - Desporto e Lazer	750.000,00
28 - Encargos Especiais	1.380.645,00
99 - Reserva de Contingência	5.000.000,00
Total	237.923.482,32

II - Por Órgão da Administração

01 - Câmara Municipal	5.681.468,24
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	1.390.000,00
03 - Secretaria Municipal de Governo	9.380.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	1.260.132,25
05 - Controladoria Geral do Município	465.000,00
06 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	6.567.706,25
07 - Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças	12.889.065,00
08 - Secretaria Municipal de infraestrutura	10.048.797,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	19.637.303,81
10 - Fundo de Manut. Des. dá Educ. Básica Val. Prof. dá Educ. - Fundeb	85.642.000,00
11 - Secretaria Municipal de Saúde	7.070.878,52
12 - Fundo Municipal de Saúde	44.547.126,50
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	3.822.711,75
14 - Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS	7.085.386,75
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	562.069,25
16 - Sec. Munic. Indústria, Comércio e Mulher	1.248.897,75
17 - Secretaria Municipal de Agricultura	2.506.208,75
18 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Juventude e Lazer	3.271.730,50
19 - Sec. Munic. de Ciências e Tecnologia	1.340.000,00
20 - Secretaria Municipal Comunicação Social	1.037.000,00
21 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Articulação Política	415.000,00
22 - Coroatáprev	7.019.000,00
Reserva de contingência	5.000.000,00
Total	237.923.482,32

Artigo 4º. Fica o poder executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício financeiro de **2023**, crédito adicionais suplementares até o limite de 100% (CEM POR CENTO) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;

IV - Utilizar o excesso de arrecadação exclusivamente para cobertura de créditos adicionais suplementares;

V - Remanejar através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso I deste Artigo.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COROATA-MA, EM DESESESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS - LUIS MENDES FERREIRA FILHO O PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA

Código identificador: 63d7b41ad4b12e26d1484771198e3170

PORTARIA Nº 034/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA:

RESOLVE:

Art.1º - Designar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2023/2024, como segue:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Francisco Cássio dos Reis Conceição

Vice-Presidente: José Raimundo de Moura

Membro: José Ernandes Alves da Silva

Suplente: Jardel Pereira Alves

II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO:

Presidente: Marcos Júlio Santana Alves

Vice-Presidente: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Membro: Francinaldo Oliveira dos Santos

Suplente: José Ernandes Alves da Silva

III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

Presidente: José de Ribamar Rego Buhatem Filho

Vice-Presidente: José Raimundo de Moura

Membro: Jardel Pereira Alves

Suplente: Antônio Macílio Gonçalves Magalhães

IV- COMISSÃO DE OBRAS, AGRICULTURA, ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E URBANISMO:

Presidente: Antonio Viana dos Santos

Vice-Presidente: Francinaldo Oliveira dos Santos

Membro: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Suplente: Marcos José Alves Machado

V- COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIREITOS DA MULHER, DIREITOS DO IDOSO E CIDADANIA.

Presidente: Otoniel Gomes da Silva





Vice-Presidente: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães
Membro: Antonio Viana dos Santos
Suplente: Marcos José Alves Machado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023. - MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: ba086c7b74225cc2c21faf5ab1831f89

PORTARIA/GP/CMC Nº 035/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução de contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS, portadora do CPF Nº 531.260.093-87, RG 124295799-1 SSP_MA, para fiscalização de acompanhamento do Contrato Administrativo abaixo relacionados:

a) - Contrato Administrativo nº 0601/2023-01, Empresa F. P. S.de Sousa, fornecimento de material de Limpeza.

b) - Contrato Administrativo nº 0601/2023-02, Empresa ENOQUE M. ARAÚJO-ME, fornecimento de material de expediente;

c) - Contrato Administrativo nº 0601/2023-03, Empresa PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA, fornecimento de material de expediente;

d) - Contrato Administrativo nº 0601/2023, Empresa F. P. S. DE SOUZA. Fornecimento de Gênero Alimentício, não perecível;

e) - Contrato Administrativo nº 0501/2023, Empresa G. DOS SANTOS SILVA PANIFICADORA EIRELI, fornecimento de Lanche tipo Coffee Break.

f) - Contrato Administrativo nº 0201/2023, Empresa ADTR SERVIÇOS INDORMÁTICA LTDA, serviço de locação de Software,

g) - Contrato Administrativo nº 0401/2023, Empresa ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, fornecimento de móveis planejados;

h) - Contrato Administrativo nº 0601/2023, Prestadora de Serviço Pessoa Física, RAIMUNDA BARBOSA SILVA, serviço de confecção de Uniforme.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 099bdd35583943fa7551a87d2a023c47

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 26 de Janeiro de 2023, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificantes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/Ma, no exercício de 2023, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Avenida Principal nº 02 - Bairro São José - CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no site da Câmara Municipal, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de Janeiro de 2023. David Ismael Coelho Netto - Pregoeiro - Portaria nº 002/2023.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 31ef354b952f11a6b055f991837c71cf

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº01/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos no interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA; através do **Pregão Presencial nº01/2023 na DATA: 01/02/2023 as 08h00min (oito horas)** com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço:** Praça Getúlio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: ae2cb2359efa2c386365e142cd792bbe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023





Pregão Presencial nº02/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível no interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA; através do **Pregão Presencial nº02/2023** na **DATA: 01/02/2023 as 09h00min (nove horas)** com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço**: Praça Getulio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00minh(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: a1be65d29dee68e1120618b269901fc7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023

Pregão Presencial SRP nº03/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros, limpeza e expediente) no interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA; através do **Pregão Presencial SRP nº03/2023** na **DATA: 01/02/2023 as 10h00min (Dez horas)** com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço**: Praça Getulio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00minh(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: 22de6521cb42c3ebd8277fe5e9dd2e26

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO nº02/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa a prestação dos serviços de consultoria contábil visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia - MA; através da TOMADA DE PREÇO nº02/2023 na **DATA: 01/02/2023 as 14h00min (Catorze horas)** com base na Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço**: Praça Getulio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição

dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00minh(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: ee0503a9a0a848410d54335a415f4b0f

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇO nº03/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa a prestação dos serviços de consultoria administrativa e controle interno visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia - MA; através da TOMADA DE PREÇO nº03/2023 na **DATA: 01/02/2023 as 15h30min (Quinze hrs e trinta min)** com base na Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço**: Praça Getulio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00minh(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: a1d4373d737978e1c7b83f06e8764291

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇO nº01/2023

A Câmara Municipal de Tutóia - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que abrirá processo de contratação tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa a prestação dos serviços de consultoria em licitações e contratos públicos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia - MA; através da TOMADA DE PREÇO nº01/2023 na **DATA: 01/02/2023 as 11h00min (onze horas)** com base na Lei 8.666/93 onde a sessão publica ocorrerá na Sede da Câmara Municipal no **Endereço**: Praça Getulio Vargas nº 226, Centro Tutóia MA onde ocorrerá no plenário obedecendo ao distanciamento social entre os concorrentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00minh(oito horas) às 12h00minh (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos também gratuitamente no SINC Contrata do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Email Email: cmt.licitar@hotmail.com: Willian Silva do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Tutóia - MA, em 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: 3d3d7202bb31f01c326f5c80bb8119b5



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br